



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

026 / 2008 f.

Data: 11/04/2008

Abert. - / \ / > :

As. 9 horas

PRO.: 2.00B 3700 00282 DATJ.: 11/04/2008  
NOME: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO  
TOCANTINS

ASSUNTO: OBRAS E SERVICOS  
ORÇUGEM : SEINF  
INFORMACOES : DISQUE- FOCESSO 218-1200  
VALOR . : 0,00

**JN ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATO Nº 285/2008**

**VOL. 1**

RIST . : LEVANTAMENTO P/ REFORMA DO ROS  
PITAL DE REF. EM PARAISO DO T O  
CANTINS/TO.,

VOL-I





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2008  
PROCESSO N.º 2008/3700/000282

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS REFERENTE À REFORMA DO PRÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL, EM PARAÍSO DO TOCANTINS, NO ESTADO DO TOCANTINS.

JULHO / 2008



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

ÍNDICE

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES PARA APRESENTAÇÃO,  
ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A	-Considerações Gerais	03
B	-Condições para participação na Licitação	04
C	-Forma de apresentação da Documentação e das Propostas	06
D	-Abertura e Critérios de Julgamento das Propostas	11
E	-Fontes de Recursos e Garantia do Contrato	12
F	-Fiscalização, Medições, Cronograma, Pagamentos, Reajustes, Penalidades, Adjudicação e Disposições Gerais e Finais	13

CAPÍTULO II - ANEXOS

ANEXO I

- Modelo de Carta de Credenciamento	18
-------------------------------------	----

ANEXO II

- Minuta do Contrato	19
----------------------	----

ANEXO III

- Da Capacidade Econômica e Financeira	27
--	----

ANEXO IV

- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços	28
---	----

ANEXO V

- Dados Bancários	29
-------------------	----

ANEXO VI

- Modelo de Declaração de Visita	30
----------------------------------	----

ANEXO VII

Vistoria Técnica / Planilha Orçamentária / Cronograma Físico-Financeiro	31
---	----



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

A - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- PREÂMBULO

1.1 - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS - CLOPS, da Secretaria da Infra-Estrutura-SEINF, com sede na Praça dos Girassóis, s/n, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria nº 0834 de 23/05/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, nos termos e condições a seguir fixadas neste Edital e em seus anexos.

1.2 - Sempre que as palavras indicadas abaixo ou nos prenomes usados em seu lugar, aparecerem neste documento de licitação, ou em qualquer de seus anexos, terão elas o significado a seguir determinado:

- a) CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- b) INTERVENIENTE - Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF;
- c) PROPONENTE/CONCORRENTE - Empresa que apresenta proposta para execução da obra e dos serviços ora licitados;
- d) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto licitado;
- e) CLOPS - Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infra-Estrutura;
- f) FISCALIZAÇÃO - Superintendência de Obras Públicas - SOP/SEINF.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a reforma do prédio do Hospital Regional, em Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins.

3-LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1 - A Licitação realizar-se-á no local, data e hora abaixo relacionados:

Local: Sala de Reunião da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da SEINF, sito na Praça dos Girassóis, s/n, em Palmas - TO.

Data: 19/08/2008

Horário: 15 (quinze) horas

4 - PRAZO

4.1- O prazo para execução da obra e dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

S  
MS 19 DE SESAU



GOVERNODOESTADODOTOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 – A presente licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da SEINF, que impeça a realização desta sessão pública, fica a mesma adiada para outra data a ser marcada pela Comissão de Licitação e comunicado a todas as empresas que adquiriram o Edital.

6 - TIPO DA LICITAÇÃO

6.1 – A presente licitação será do tipo "MENOR PREÇO", conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

B - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 – Os interessados devem adquirir o Edital, que será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infra-estrutura, conforme dispõe o código tributário estadual, Lei n.º 1.287, de 28.12.2001, em seu ANEXO IV, item 7, subitem 7.1.1, código da receita n.º 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 12 (doze) de agosto de 2008.

7.2 – A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local, expressamente indicados no item 03 deste Edital, da Carta de Credenciamento, dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçados à Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços.

7.3 – Poderão participar desta licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto que satisfaçam plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos. A participação na licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como as observâncias dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e específicas aplicáveis ao caso, ressalvado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

7.4 – A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A contratante em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

7.5 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da obra e dos serviços:

a) Autor dos projetos;



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**

b) Empresa ou firma cujo(s) diretor(es), responsável(is) técnico(s) ou sócio(s), figure(m) como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

c) Grupos de sociedades e consórcios;

d) Empresa que detenha contrato junto a qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional do Estado do Tocantins e que no momento desta licitação esteja inadimplente com os compromissos anteriores assumidos.

**7.6 - Subcontratações:**

7.6.1 – No caso de subcontratação, esta abrangerá somente partes da obra e dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às responsabilidades contratuais e legais, solidariamente com a subcontratante até o limite da subcontratação.

**8 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

8.1 – Para elaboração dos documentos de habilitação e da proposta de preços, a concorrente deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, exigências, decretos, normas e especificações citadas neste Edital e em seus anexos.

8.2 – Os interessados poderão solicitar até o dia **14 (quatorze) de agosto de 2008**, quaisquer esclarecimentos e informações relativos aos elementos técnicos à Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, através do telefone (63) 3218-1675 e relativos aos demais termos do presente Edital à Comissão de Licitação pelo telefone (63) 3218-1635, fax: (63) 3218-1692 ou via e-mail: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br). A Comissão de Licitação fica responsável pelo controle e repasse das informações por escrito, via fax ou e-mail. Serão enviadas aos demais proponentes que adquiriram o Edital, cópias das respostas da Comissão de Licitação às perguntas formuladas.

8.3 – Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos, implicarão a inabilitação ou desclassificação do proponente.

8.4 - Antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão de Licitação poderá, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será comunicada às proponentes que adquiriram o Edital.

8.5 – No caso de impugnação prevista no art. 41 da Lei nº 8.666/93 ou a interposição de recurso, a tempestividade da propositura contar-se-á da autuação através do Protocolo da SEINF, devendo a inicial vir acompanhada de arquivo magnético.

8.6 – Os elementos técnicos serão gravados e fornecidos em arquivos magnéticos com habilitação apenas para leitura e extração de cópias, cujo teor será de inteira responsabilidade da Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, podendo conter ali tão-somente informações técnicas, não devendo constar nenhuma consideração que contrarie os termos deste Edital, ficando por conta exclusiva do adquirente do Edital, a plotagem das plantas e demais elementos técnicos.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

8.7 – A detecção de comprovada incompatibilidade de elementos técnicos deverá ser comunicada ao órgão licitante pela proponente, a fim de serem sanadas durante o procedimento licitatório.

C-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9-APRESENTAÇÃO

9.1 – A Carta de Credenciamento, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e endereçados à Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços contendo as seguintes indicações:

- a) CNPJ da proponente;
- b) Identificação do envelope;
- c) Número do Edital da Tomada de Preços;
- d) Objeto da licitação;
- e) Nome e endereço da proponente.

10- -CARTA DE CREDENCIAMENTO (Envelope n.º 01)

10.1 – Quando o representante da empresa não for um dos sócios legalmente habilitado, o mesmo deverá apresentar Carta de Credenciamento assinada por representante legal da empresa comprovando a delegação de poderes junto à Comissão de Licitação para acompanhamento de todas as etapas da presente licitação.

10.2 – Caso seja titular da empresa, apresentar documentos que comprovem seu poder para representá-la.

10.3 – A empresa que entregar sua documentação no dia, horário e local designados no Edital, sem representante devidamente credenciado, terá sua proposta analisada pela Comissão de Licitação, dando-se andamento ao feito em consonância com as normas legais pertinentes.

11- -DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 02)

11.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópia autenticada em cartório, numerada, acompanhada de folha índice indicando o número da página onde o documento achar-se inserido, em envelope lacrado identificado com o número 02, devendo conter a documentação a seguir relacionada, cujos documentos que constarem data de vencimento devem estar dentro dos seus prazos de validade.

11.2 – Habilitação Jurídica

\. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício;





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA -SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

b) Procuração por instrumento público, lavrada em cartório, em original ou copia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica nos documentos integrantes da documentação de habilitação, quando estes não forem assinados por representantes constantes do ato constitutivo;

c) Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente ou taxa de licença e funcionamento;

d) Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria da Infra-Estrutura-SEINF.

### 11.3 - Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, discriminada a seguir:

c.1 - Certidão negativa de tributos federais;

c.2 - Certidão negativa de dívida ativa da união;

c.3 - Certidão negativa de tributos estaduais;

c.4 - Certidão negativa de tributos municipais.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;

e) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social -INSS.

t) Prova de aquisição do Edital e de seus Anexos, conforme item 7.1 deste Edital.

### 11.4 - Qualificação Técnica

11.4.1 - Para demonstrar a sua qualificação técnica, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Apresentar Certificado de Nível "A" - Sub-setor de Obras de Edificações, em cumprimento ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H/TO, instituído pela Portaria MPO nº 134, de 18 de dezembro de 1998, ao Decreto Estadual nº 2.291 de 14/12/2004, à Portaria da SEINF nº 0642 de 24/05/2007, Acordo Setorial assinado em 14/12/2004 entre SEINF, AHDU, SINDUSCON, ATEE, CEF e Ministério das Cidades e a Portaria nº 118 de 15/03/2005 do Ministério das Cidades.

a.1) A proponente deverá protocolar na SEINF, até o dia 14 (quatorze) de agosto de 2008, 02 (duas) cópias autenticadas de seu Certificado de Qualidade no requisito acima citado, expedido por Organismo de Certificação de Obras (OCO), com o prazo de validade vigente, destinado à ASSESP-SOP-PBQP-H/TO, para emissão do Termo de Autenticidade e Veracidade, conforme modelo de carta disponível no site: [www.seinf.to.f.gov.br/MostrarPBQP.aspx](http://www.seinf.to.f.gov.br/MostrarPBQP.aspx);



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

a.2) O supracitado Termo de Autenticidade e Veracidade é de uso interno;

b) Certidão de regularidade junto ao CREA;

b.1) Fica a vencedora do certame obrigada a obter o visto do *CRENTO* e apresentá-lo no ato da assinatura do contrato;

c) Prova de que a empresa proponente seja detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta Tomada de Preços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, onde será considerada obra ou serviços com características similares a construção ou reforma e que contenha os seguintes serviços:

- O
- Piso el } granitina;
  - Estrutura Metálica;

c.1) A execução da obra e dos serviços poderá ser comprovada através de 01 (um) ou mais atestado(s);

d) Possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, responsável(s) técnico(s), Engenheiro(s) detentor(s) de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto desta Tomada de Preços, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, onde será considerada obra ou serviços com características similares a que apresente a execução de obras de edificação;

d.1) A execução da obra e serviços poderá ser comprovada através de 01 (um) ou mais atestado(s);

d.2) Caso o(s) profissional(is) detentor(s) do(s) atestado(s) de qualificação técnica não seja(m) sócio(s) da empresa, a prova de existência do(s) mesmo(s) no quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - (CTPS), ficha de Registro de empregado devidamente atualizada e vistada pelo órgão competente do Ministério do Trabalho ou outro documento legal de comprovação de vínculo empregatício;

e) O(s) profissional(s) indicado(s) pela proponente para fim de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá(ao) participar da execução da obra e dos serviços;

f) A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1 993;

J

g) Declaração de ter visitado o local de execução da obra e dos serviços, e se inteirado de todas as condições necessárias e suficientes para orientar a elaboração completa de sua proposta de preços, cuja declaração, para sua validade, deverá conter o "VISTO" do representante designado pela Superintendência de Obras Públicas - SOP/SEINF, conforme ANEXO VI;

g.1) Para a visita ao local determinado para execução da obra e dos serviços, a proponente deverá enviar representante credenciado, engenheiro(s) civil(s), pertencente ao seu quadro de funcionários, responsável técnico pela empresa e detentor do Atestado Técnico que atenda a alínea "d" do item 11.4.1 deste Edital, responsabilizando este(s) pela indicação dos dados técnicos para elaboração da proposta de preços a ser apresentada;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

g.2) A visita acima será no dia 13 (treze) de agosto de 2008, devendo os interessados procurarem antecipadamente a Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas/SOP/SEINF, em Palmas - TO, fone (63) 3218-1672 ou 3218-1696, para se inteirarem do local e horário da visita;

g.3) Quaisquer custos que os interessados tiverem em relação à visita acima referida será de sua própria responsabilidade.

#### 11.5 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento devidamente assinados por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, não podendo ser substituídos por balancetes ou balanços provisórios;

b) Comprovante da boa situação financeira da proponente, de acordo com o modelo do ANEXO III;

c) Certidão da Junta Comercial do Estado, ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a empresa tem seu domicílio legal, comprovando possuir o capital social integralizado até a data da apresentação da proposta, igual ou superior a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

d) Comprovação de que a empresa proponente prestou garantia, até o dia 14/08/2008, junto à Tesouraria da SEINF, para manutenção da proposta no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), podendo ser Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária. A garantia deverá ter validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da proposta, conforme art. 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d.1) Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que os mesmos foram emitidos sob a forma escriturai, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

d.2) No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo poderá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato;

d.3) No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério da proponente, fornecida por um banco localizado no Brasil;

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade na data desta licitação.

#### 11.6 - Carta da Empresa Proponente

11.6.1- A documentação de habilitação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada, claramente afirmando que:

a) Está ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

\"  
\_\_\_\_\_  
@\_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA -SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

b) Executará a obra e os serviços de acordo com os projetos, o memorial descritivo e as especificações fornecidas pela contratante, aos quais alocará todo o pessoal técnico, especializado ou não, necessário para sua realização;

c) Estará instalado e pronto para o início da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

d) Executará a obra e os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Edital;

e) Não está impedida de participar desta licitação, em obediência ao estatuído no item 7.5 deste Edital;

f) Não existe no quadro funcional do proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

g) Se vencedora, fornecerá, no recebimento da Ordem de Serviço, relação de todo pessoal técnico adequado, acompanhada de declaração individual de disponibilidade para a realização do objeto deste Edital, bem como a relação de todas as máquinas, equipamentos e demais ferramentas necessárias à total execução da obra e dos serviços.

12-PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 03)

12.1 -A proposta de preços deverá conter:

a) A apresentação da proposta de preços em linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, indicando o valor total expresso em Real e em algarismo arábico e por extenso constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, de acordo com o modelo do ANEXO IV, em papel A4 com a assinatura do responsável pela empresa;

b) Planilha de quantitativos e preços unitário e total acompanhada de cronograma físico-financeiro da obra e dos serviços, de acordo com o modelo do ANEXO VII, impressa em papel A4 com a assinatura do responsável pela empresa e apresentada também em planilha excel através de disquete 1,44 mb ou CD;

c) Composição detalhada de todos os seus custos unitários, onde serão demonstrados os custos diretos, considerando os insumos, os respectivos coeficientes de produtividade e encargos sociais;

d) Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, onde serão demonstradas as taxas, os impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização do objeto ora licitado;

e) Dados bancários, de acordo com o modelo do ANEXO V.

12.2 - O preço proposto deverá referir-se ao mês de apresentação da proposta, e incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como custos com materiais, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas, mobilização/desmobilização, administração, Benefícios e Despesas Indiretas - BOI, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC para atender às Portarias da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho - SSST e suas normas regulamentadoras e demais custos e encargos necessários à completa e perfeita execução da obra e dos serviços.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA -SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

D - ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13-ABERTURA E JULGAMENTO

13.1 - Na sessão de entrega das propostas relativas ao objeto desta Tomada de Preços, a Comissão de Licitação receberá os 03 (três) envelopes de cada proponente contendo, separadamente, o Credenciamento, a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços.

13.2 – Depois de verificada a documentação de habilitação e divulgado o resultado da mesma, caso não haja solicitação de prazos para interposição de recursos, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços.

< ) 13.3 – Após a abertura das propostas de preços, as mesmas serão vistas pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das empresas presentes.

13.4 – A Comissão de Licitação verificará, de imediato ou oportunamente, se as referidas propostas estão substancialmente adequadas aos termos do Edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, observados os artigos da 44 e 48 da Lei nº 8.666/93.

13.5 – Para efeito de comparação e avaliação dos custos, os erros aritméticos e de indicações básicas, porventura detectados, desde que não constituam desvios materiais ou restrições, poderão ser corrigidos e ajustados para efeito de regularização, sem alteração do valor total da proposta.

13.6 - Os concorrentes que não concordarem ou não atenderem no prazo avençado pela Comissão de Licitação para a correção referida no item 13.5, terão suas propostas desclassificadas.

13.7 - Havendo discrepância entre o valor indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

( 13.8 – Após as conferências a Comissão de Licitação divulgará o resultado da classificação, através da Imprensa Oficial.

13.9 – Nas sessões de licitação, além dos membros da Comissão de Licitação, somente os representantes credenciados terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata, desistir ou requerer prazo para interposição de recursos.

13.10 – A presente licitação poderá ser, por ilegalidade ou fato superveniente e por razões de interesse público devidamente comprovados, anulada ou revogada, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

14 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 – Será considerada vencedora desta licitação, a proposta que apresentar o menor preço.

14.2 – No caso de empate entre as propostas de preços de duas ou mais concorrentes, a presente licitação será decidida por sorteio na sessão de abertura das propostas, para o qual todas as proponentes deverão estar presentes.

14.3 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, verificadas as causas que deram motivos à desclassificação,



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 – A Comissão de Licitação poderá promover e realizar tantas sessões quantas forem necessárias para a conclusão deste procedimento licitatório.

14.5 – Após a abertura da documentação e propostas de preços, não serão fornecidas a quaisquer pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto licitado, antes do resultado oficial da licitação, obedecidas as fases distintas da licitação.

14.6 – Será lavrada a ata circunstanciada da sessão e assinada pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes que desejarem fazê-lo.

14.7 – Qualquer tentativa das proponentes em influenciar a Comissão de Licitação, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU ou a Superintendência de Obras Públicas - SOP/SEINF, quanto ao processo em exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação da obra e dos serviços, pode resultar na desclassificação de sua proposta de preços.

#### 15 - PRAZOS RECURSAIS

15.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação da proponente;
- b) Julgamento das propostas.

#### 16 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

16.1 – As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

#### E - FONTES DE RECURSOS E GARANTIA DO CONTRATO

##### 17 - FONTES DE RECURSOS

17.1 – As despesas para a execução da obra e dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária : 30550.10302.0077.4.156, elemento de despesa: 3.3.90.39, Despesas correntes – Aplicações Diretas – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - fonte: 01.00.

17.2 - Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

##### 18 - GARANTIA DO CONTRATO

18.1 – A contratada deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato junto à Tesouraria da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura, sob pena de convocação dos licitantes remanescentes.

[  
Mf



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

18.2 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

18.3 – Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a contratada apresentar prova de que os mesmos foram emitidos sob a forma escritura!, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.4 – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo poderá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

18.5 – No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério da contratada, fornecida por um banco localizado no Brasil.

18.6 – Em qualquer caso, a garantia terá um prazo de cobertura suficiente para a execução da obra e dos serviços, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à <lata do seu vencimento, para renovação tempestiva.

18.7 - A garantia será restituída após o recebimento definitivo da obra e dos serviços.

F - FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES, CRONOGRAMA, PAGAMENTOS, REAJUSTES,  
PENALIDADES, ADJUDICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19 - FISCALIZAÇÃO

19.1 – A fiscalização ficará a cargo da Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, obrigando-se a contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes e locais onde se encontrarem depositados os materiais destinados à obra e aos serviços referidos no presente Edital. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da contratada.

19.2 – Os fiscais da Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, mediante instruções por escrito, terão amplos poderes para:

- a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à contratada e suas subcontratadas a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pela execução da obra e dos serviços;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua substituição;
- c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, o projeto, a vistoria técnica, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro, e as demais especificações técnicas e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e da Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, exigindo sua reparação ou demolição e substituição por conta da contratada;
- d) Exigir da contratada o cumprimento das Portarias da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST e suas normas regulamentadoras;





**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**

- e) Determinar ordem de prioridade na execução da obra e dos serviços;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela contratante;
- g) Exigir a presença do responsável técnico pela obra e pelos serviços, sempre que necessário.

## 20 - MEDIÇÕES

20.1 – As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente pelo engenheiro da Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, na presença do engenheiro designado pela contratada responsável pela obra e pelos serviços, as quais deverão ser concluídas até o 15º dia do mês subsequente.

20.2 – Emitidas as medições, a contratada deverá apresentar na sede da contratante Nota Fiscal correspondente ao valor medido para ser atestada.

## 21 - CRONOGRAMA

21.1 – O cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente deve atender às exigências deste Edital e ser posteriormente aprovado pela Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, sendo que no decorrer da execução da obra e dos serviços o mesmo poderá ser modificado para atender às necessidades do objeto licitado, a critério da contratante.

## 22 - PAGAMENTOS

22.1 – A contratante pagará à contratada, pela obra e pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta de preços.

22.2 – Será observado o prazo de até **30 (trinta) dias**, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## 23 - REAJUSTES

23.1 – Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, com base no disposto do art. 5º do Decreto Federal n.º 1.054 de 07/02/94, utilizando os índices de reajustamento fornecidos pela Tabela de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = r < 1 - 1o > 1 1o 1 x P,$$

Onde:

**R** = valor do reajustamento procurado;

**1** = índice relativo à data do reajuste;





**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**

**Io** = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

**P** = preço unitário contratado.

## **24 - PENALIDADES**

24.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato :

- a) 0,3 % (zero vírgula, três por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, no prazo proposto, a obrigação assumida;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato se o atraso exceder a 30 (trinta) dias.

24.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no item 24.1, alíneas "a" e "b", deste Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, nos termos do art. 87, bem como as demais sanções previstas no art. 88 da Lei n.º 8.666/93.

24.3 – O prazo para apresentação de defesa prévia das penalidades aplicadas será de **10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da notificação.

24.4 - Nenhum pagamento será feito à proponente multada sem que esta tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente .

## **25 - ADJUDICAÇÃO**

25.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será adjudicado o objeto à proponente vencedora do certame que será convocada para assinatura do contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de convocação dos licitantes remanescentes , nas condições estabelecidas no art. 64 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

26 -DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

26.1 – No contrato regulamentado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta licitação.

26.2 – O contrato compreenderá a totalidade da execução da obra e dos serviços, baseado na planilha de custo unitário proposto pela proponente, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e benefícios.

26.3 – A contratada deverá manter um preposto, aceito pela Administração, no local da obra e dos serviços para representá-la na execução do contrato, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93.

26.4 – A contratada deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pela Superintendência de Obras Públicas – SOP/SEINF, que deverão ser afixadas em local apropriado, durante o período de execução do objeto licitado.

26.5 – A contratada deverá providenciar, sem ônus para a contratante e no interesse da segurança, o fornecimento de roupas adequadas e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, com fulcro nas disposições da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST e demais recomendações da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU e da Superintendência de Obras Públicas –SOP/SEINF.

26.6 – A contratante não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso, a contratada deverá precaver-se contra estes riscos, através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

26.7 – Não serão indenizadas pela contratante, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento, bem como instalações e retirada de canteiros, quando ocorrer rescisão contratual motivada por culpa exclusiva da contratada.

26.8 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, tendo como base o valor inicial atualizado do contrato, mediante a celebração de Termo de Aditamento, no qual conterà, obrigatoriamente, os serviços a serem acrescidos ou suprimidos.

26.9 – O contrato deverá ser registrado no CREA-TO, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n.º 425 de 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

26.10 – A contratada deverá manter um escritório de representação com telefone funcionando em horário comercial e representante com poder de decisão.

26.11 – A contratada deverá manter o "Diário de Obras" permanentemente no local da obra e dos serviços para todas as anotações, de quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a contratada, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais.

26.12 – Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

e-



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

PELA CONTRATADA

- Todas as suas solicitações à contratante;
- Todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento da obra e dos serviços;

PELA FISCALIZAÇÃO

- Todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento da obra e dos serviços.

26.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2008.

LUIS

  
MARIO RA NZI  
Presidente

  
MARÍLIA DE SOUSA M. BA RONI  
Membro

CLAÚDIA ELIO VIEIRA  
Membro

Visto:

f (

JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

Secretário

*Sérgio Leão*

.Si 1hsecret;irio



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ARLAN MARCOS LIMA SOUSA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 243365

Código de Autenticação: b7882f00fd807de9cefdbcc6e3fe2787 - 22/03/2016 11:42:19

JOSELITO ALVES DE MACEDO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 243443

Código de Autenticação: 4fc057f9a358a4586fdb178dd5a4f41d - 22/03/2016 12:25:09

HUMBERTO LUIZ FALCAO COELHO JUNIOR

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 243809

Código de Autenticação: fd3f3293db19b9b02ccae640a88c5e1c - 22/03/2016 12:43:28